



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Secretaria Executiva de Gabinete do Prefeito
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº. 5604-0-0 24.06.2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-130
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023-130

O Senhor **FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal, Técnico em Contabilidade, CRC/PA nº 014781/0-8, residente e domiciliado na Trav. Coronel Antônio Pedro, nº 620, casa 01, bairro Centro, CEP 68.600-000, município de Bragança, estado do Pará, portador da cédula de identidade nº 182836 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 091.700.492-20, responsável pelo Controle Interno do Município de Bragança, Estado do Pará, nomeado nos termos da Decreto nº 003/2021, DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023-130, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 9/2023-130**, que tem por objeto, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E UTENSÍLIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA DO PARÁ**, Celebrado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo como proponentes, **POP+BEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 43.672.664/0001-00, SANTA JULIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ Nº 31.709.294/0001-59, CONSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 31.300.959/0001-76, JBCOMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 43.821.348/0001-52, J E DA COSTA LIMA LTDA, CNPJ Nº 29.597.849/0001-76 E VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 39.822.881/0001-61**, tendo como base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o procedimento administrativo, encontra-se:

☒ (X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

☐ () Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a (s) impropriedade (s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o procedimento administrativo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Bragança / Pará, 24 de junho de 2024.

Francisco José de Araújo
Controlador Geral do Município
Decreto nº 003/2021

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Passagem N. S. da Glória, s/nº (antiga Escola Crianças D. Elizeu) – Riozinho
CEP:68.600-000 – Bragança-PA
controladoria@braganca.pa.gov.br